

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N^º 2724 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994.

"Dá nova redação ao Art. 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 8º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, aprovado pelo Decreto n^º 296, de 01 de fevereiro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - O Conselho terá reuniões mensais".

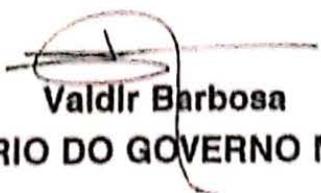
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de dezembro de 1994.



Darcy Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA



Valdir Barbosa

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL